



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança
 e do Adolescente de Caçapava**
Lei Municipal Nº 4.126, de 31 de março de 2003

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre candidaturas habilitadas e abre prazo para interposição de recurso no âmbito do Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar de Caçapava/SP para o quadriênio 2024/2028.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Caçapava, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 231/2022 do CONANDA, pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e pelas Leis Municipais vigentes, e:

CONSIDERANDO o cronograma previsto no art. 22 do Edital nº 001/2025, alterado pelo Edital de Retificação nº 01, de 12 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o encerramento de registro das candidaturas conforme cronograma estabelecido no Edital de Retificação nº 01, de 12 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação de candidaturas registradas, conforme lista constante no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Fica aberto o prazo para interposição de recurso no período de **23/02/2026 a 24/02/2026**, conforme estabelecido no Edital de Retificação nº 01, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Claudenice Aparecida Muniz
 Presidente do CMDCA
 Caçapava – Estado de São Paulo

ANEXO I - RESOLUÇÃO CMDCA 003/2026

QUADRO I	
Habilitados para a Etapa de Registro das Candidaturas	
CANDIDATO	RESULTADO
Débora da Cruz Cunha	Habilitado
Priscila do Prado Araújo Duarte	Habilitado
Talita Santos Prudente Soares	Habilitado